



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO
CNPJ 89.030.639/0001-23
Av. Rio Branco, 234 – Centro – CEP 99690-000
Fone (0XX55) 37551133 - FAX (0XX55) 37551170



Lei Municipal nº 3275/2013 de 23 de agosto de 2013.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REAJUSTAR EM 1,89% (UM VÍRGULA OITENTA E NOVE POR CENTO) O PISO SALARIAL DOS PROFESSORES DO MAGISTÉRIO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 123, IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a SEGUINTE:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar em 1,89% (um vírgula oitenta e nove por cento) o piso salarial dos professores do Magistério da Rede Pública Municipal de Ensino.

Párrafo Único - O piso salarial para a jornada de 40h(quarenta horas) semanais para os profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal de Ensino passa dos atuais R\$ 1.538,06 (hum mil quinhentos e trinta e oito reais e seis centavos) para R\$ 1.567, 12 (hum mil quinhentos e sessenta e sete reais e doze centavos), a partir de 01 de setembro de 2013.

Art. 2º - As despesas oriundas da aplicação desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, constantes no Orçamento Municipal vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor a partir de 01 de setembro de 2013.

Centro Administrativo Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 23 dias do mês agosto de 2013.

**Gilson De Carli
Prefeito Municipal**

*Registre-se. Publique-se
Data Supra.
Lourdes Valduga Sfredo
Sec. Municipal da Administração*